Assunto: Consulta Prévia nº 2021/011 - Convite para Apresentação de Proposta para aquisição de Serviços de Video-verificação de alarmes em tempo real para Sede e Delegação do Porto do CEFOSAP.

Exmos. Senhores,

A entidade adjudicante CEFOSAP – Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional, Contribuinte Fiscal nº 503 683 388, com sede na Rua Vitorino Nemésio, 5, 4º Piso, 1750-306 Lisboa, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia adotado para Aquisição de serviços de Video-verificação de alarmes em tempo real para Sede e Delegação do Porto do CEFOSAP.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, onde se informa que:

1. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada por despacho do Diretor do Centro, Jorge Manuel Rolim de Santa Rita e Mesquita, datado de 05/02/2021, exarado na Informação Interna nº 033/2021, de 05/02/2021, ao abrigo da delegação de competências do Conselho de Administração aprovada na reunião do dia 2019/05/03 (Ata nº 262).

2. Fundamentação da escolha do procedimento: O presente procedimento é efetuado ao abrigo do art.º 20º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o qual se fundamenta no seguinte: Ponderados os custos da aquisição, os encargos inerentes a cada tipo de procedimento e o cumprimento do princípio de uma gestão económica eficiente, nesta situação concreta, a consulta prévia, é um tipo de procedimento que se afigura perfeitamente adequado ao cumprimento dos princípios subjacentes à contratação pública.

3. Prazo para apresentação das propostas: A proposta deverá ser apresentada até às 17h00 do dia 10 de fevereiro de 2021, na plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

4. Proposta:

4.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

4.2. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos, **sob pena de exclusão:**

- Referência do procedimento (ver “Assunto”);
- Identificação da firma/entidade (nome, NIF e morada);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo denominado de Anexo I – Modelo de Declaração constante da plataforma eletrónica;
- Preço **mensal por local** e taxa de IVA aplicável;
- Preço **total** e taxa de IVA aplicável

4.3. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras.

4.4. Não é permitida a apresentação de propostas com alterações dos artigos do Caderno de Encargos.

5. O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

6.Preços: A analise dos preços respeitará o disposto no art. 60º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

7. Os serviços objeto da presente aquisição incluem-se no seguinte código CPV: 79000000-4 Serviços de Segurança.

8. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. Critério de Adjudicação:

9.1. A Adjudicação será efetuada segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na vertente da avaliação do preço, conforme artigo 74º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

9.2. Em caso de empate será adjudicada a proposta da empresa com mais tempo de experiência no mercado nacional.

10. Caução: Não haverá lugar à prestação de caução.

11. As propostas não serão objeto de negociação.

12. Documentos de Habilitação: A entidade adjudicatária obriga-se, **no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da notificação de adjudicação**, a apresentar a seguinte documentação:

12.1. Declaração emitida conforme modelo denominado Anexo II – Modelo de Declaração, constante de plataforma eletrónica;

12.2. Documento comprovativo que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

12.3. Certidão Permanente

12.4. Nos termos conjugados da alínea j) do nº 1 do art. 115º e do art. 86º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,
JORGE MANUEL ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA
Assinado de forma digital por JORGE MANUEL ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA, givenName=JORGE MANUEL, serialNumber=BI07326873, cn=JORGE MANUEL ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA
Dados: 2021.02.05 12:02:54 Z
(Jorge Mesquita)